CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 0938 **DE** 02 **DE** Fevereiro **DE 2007.**

Revoga a Lei 820/2004.

O Prefeito do Município de Quissamã. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogada a Lei nº 820/2004.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2007.

Prefeitura M. de Quissamã, em 02 de fevereiro de 2007.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 31/01/2007
Em Turno Único

Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal
FOLHA DA MANHÃ
Em, 04/02/2007
Edição 32
Ass.: Rosemery de Souza
Assistente Administrativo
Mat. 207